



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG  
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – DIPS

**EDITAL Nº 268 – DIPS/UFLA, de 28 de outubro de 2019**

**CRENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA BANCA DE  
CORREÇÃO DE REDAÇÕES**

A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de colaboradores para banca de correção de redações dos processos seletivos por ela organizados.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** As correções de redações que são o objeto deste Edital relacionam-se aos processos seletivos organizados pela DIPS, e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e a publicidade das atividades inerentes a tais processos.

**1.2.** As atividades de correção de redações de processos seletivos previstas neste Edital pressupõem a execução da função de membro de Banca de Correção de Redação, que contempla:

**1.2.1.** Participar da capacitação inicial de corretores, na qual deverá ter 100% de frequência e 60% de aproveitamento. O aproveitamento será aferido mediante a média das notas das atividades realizadas e da nota da avaliação final;

**1.2.1.1.** As atividades de capacitação consistirão de atividades teóricas e práticas, com carga horária total de 40 horas, sendo 10 horas presenciais e 30 horas a distância. Ao final do curso, haverá uma avaliação e o participante deverá apresentar rendimento igual ou superior a 60%;

**1.2.1.2.** O curso terá o limite de **30** (trinta) vagas. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados por meio da análise do Currículo Lattes conforme o anexo 2 a este Edital;

**1.2.2.** Efetuar, após a realização das atividades que compõem o curso de capacitação e ter o desempenho exigido, a correção das redações que forem designadas, de acordo com os procedimentos definidos pela DIPS;

**1.2.3.** Responder, com os coordenadores e a Banca de Correção, aos recursos de candidatos, no prazo estabelecido pelo edital do certame;

**1.2.4.** Firmar Termo de Sigilo e Confidencialidade acerca da participação na correção;

**1.2.5.** Realizar todas as atividades inerentes à função na correção.

**2. REQUISITOS**

**2.1.** Poderão se inscrever neste processo de credenciamento:

**2.1.1.** Mestres/mestrandos e doutores/doutorandos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* na área de Letras ou com pesquisa relacionada à área de Língua Portuguesa;

**2.1.2.** Professores de Língua Portuguesa da educação básica;

**2.1.3.** Profissionais habilitados em Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) ou estudantes do curso de Letras (Língua Portuguesa) que possuírem declaração de provável formando.

**2.2.** São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

**a)** Ministras aulas no ensino médio ou em cursos preparatórios para ingresso na educação superior;

**b)** Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela DIPS, de qualquer das atividades previstas para a função.

### **3. REGIME DE TRABALHO**

- 3.1.** O colaborador exercerá as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.
- 3.2.** O colaborador fará a sua carga horária de trabalho de acordo com o período e horários a serem estipulados pela DIPS. Os trabalhos serão realizados nas dependências do setor, localizado no Centro Administrativo da UFLA, no campus universitário.
- 3.3.** Não haverá ajuda de custo para os colaboradores. A correção das redações é remunerada em conta corrente por meio do Convênio nº 133/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC. A remuneração é baseada no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, conforme limites estabelecidos no Anexo I do referido Decreto. De acordo com o Art. 3º do Decreto, a gratificação será paga por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos no Anexo I. A remuneração é calculada obedecendo-se ao Decreto, transformando hora trabalhada em valor por redação corrigida, atendo-se ao fato de que as correções são distribuídas por lote de redações. Em atendimento ao referido Decreto, o valor bruto por redação é de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado após o fechamento de todas as etapas de correção, inclusive a análise de recursos.
- 3.4.** Cada colaborador exercerá as suas atividades sob a orientação de professores da UFLA que forem designados como coordenadores do processo de correção.

### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário específico, que deverá ser impresso e assinado pelo interessado e estará disponível no endereço **www.dips.ufla.br**.
- 4.2.** Documentação exigida:
- a) Formulário específico devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia da carteira de identidade;
  - d) Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso ou de provável formando ou, no caso de mestres/mestrandos e doutores/doutorandos, declaração que comprove a linha de pesquisa em Língua Portuguesa;
  - e) Currículo Lattes devidamente comprovado (produções dos últimos 5 anos).
- 4.3.** Os documentos acima deverão ser entregues, pessoalmente, pelo candidato ou por procurador, no período estipulado no anexo 1 a este edital, na secretaria da DIPS, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30** (de segunda a sexta-feira).
- 4.3.1.** Aquele que deixar de entregar sua documentação no período estipulado, terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

### **5. SELEÇÃO**

- 5.1.** A seleção será feita pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, levando-se em conta:
- 5.1.1.** Desempenho no curso de capacitação ministrado pela Coordenação de Correção de Redações da UFLA;
  - 5.1.2.** Experiência nas atividades inerentes à função;
  - 5.1.3.** Conhecimento de informática para participar da correção *on-line*, quando for o caso;
  - 5.1.4.** Avaliações da atuação/do desempenho do candidato em processos anteriores;
  - 5.1.5.** Outros aspectos que, dentro do princípio de razoabilidade, a DIPS considere importantes para a melhor execução dos trabalhos de correção.

### **6. RESULTADO**

- 6.1.** O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**, de acordo com a data descrita no anexo 1 a este Edital. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

## **7. RECURSO**

**7.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso, que será disponibilizado no endereço **www.dips.ufla.br**. O formulário deverá ser entregue, pessoalmente, no período estipulado no anexo 1 a este Edital, na secretaria da DIPS, no horário **das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

**7.2.** O resultado do recurso será divulgado individualmente a cada candidato, no endereço **www.dips.ufla.br**. Para ter acesso ao seu resultado, o candidato deverá informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** Os candidatos aprovados farão parte do Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA. Este processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

**8.2.1.** O fato de pertencer ao Banco de Avaliadores de Redações dos Processos Seletivos da UFLA não assegura ao candidato o direito de participar das correções das redações em seus Processos Seletivos, mas sim a expectativa de ser convocado, de acordo com a necessidade da DIPS a cada Processo Seletivo. As convocações serão feitas de forma individualizada pela Coordenadoria de Provas da DIPS, levando-se em conta, inclusive, o fato de o candidato ter parentes (até 3º grau) ou pessoas de relacionamento íntimo participando do Processo Seletivo em questão, bem como a disponibilidade de tempo para atuar no processo de correção.

**8.3.** A cada convocação o avaliador deverá participar de um treinamento, específico para o processo seletivo em questão, realizado em conjunto pelas Coordenadorias da DIPS: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa, que contemplará uma simulação do processo de correção das redações.

**8.4.** A cada participação do avaliador nas correções de redações dos Processos Seletivos da UFLA, será feita uma análise do seu desempenho, a qual será realizada em conjunto pelas referidas coordenadorias.

**8.4.1.** À DIPS reserva-se o direito de não mais convocar o avaliador e de solicitar a interrupção das atividades, em casos de desempenho insatisfatório.

**8.5.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.

**8.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIPS, ouvidas as suas Coordenadorias: Pedagógica, de Provas e da área de Língua Portuguesa.

Lavras, 28 de outubro de 2019.

Cláudia Alves Pereira Braga  
Diretora da DIPS

Ronei Ximenes Martins  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/10/2019	Publicação do Edital
29/10 a 5/11/2019	Período de inscrição ( <a href="http://www.dips.ufla.br">www.dips.ufla.br</a> )
29/10 a 6/11/2019 (de segunda a sexta-feira)	Entrega de documentos na DIPS, conforme item 4.3 deste Edital
12/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas
13 e 14/11/2019	Recurso
21/11/2019	Resultado do Recurso contra o resultado
23/11/2019	Curso de capacitação – 1ª etapa (presencial)
24/11 a 06/12/2019	Curso de capacitação – 2ª etapa (a distância)
07/12/2019	Curso de capacitação – 3ª etapa (presencial)
11/12/2019	Divulgação do resultado preliminar
12 e 13/12/2019	Recursos contra o resultado
17/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
06 a 10/1/2020	Orientação e capacitação para o processo de correção
13/1/2020	Previsão de início das correções

## ANEXO 2

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (considerar os últimos 5 anos)

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>I – Titulação (será considerada apenas a maior titulação)</b>	
1 – Especialização na área	2,0 pontos
2 – Mestrado na área	5,0 pontos
3 – Doutorado na área	10,0 pontos
<b>II – Experiência docente</b>	1,0 por ano (máximo 10,0 pontos)
<b>III – Experiência em correção de redação</b>	0,5 por processo seletivo (máximo 2,0 pontos)
<b>IV – Participação em cursos de formação/capacitação relacionados à área de produção de textos</b>	0,5 por 8 horas (máximo 1,0 ponto)
<b>V – Publicação de artigos ou capítulos de livros na área de Letras</b>	1,0 por título (máximo 5,0 pontos)
<b>VI – Apresentação de trabalhos em eventos na área de Letras</b>	0,5 por apresentação (máximo 5,0 pontos)